



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1684/2018

Publicado em	20/11/2018
Jornal	Moltrezo
Edição	6580 4A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERÊNCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família
3.3.90.30 – 311 – 1494 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.30 – 324 – 1494 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – 326 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 20.000,00

10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – 116 – 1303 – Rateio pela Particip em Consorcio R\$ 240.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação

4.17.18.01.21.03.00 – Fonte 1303 R\$ 240.000,00
4.17.18.03.11.11.01 – Fonte 1494 R\$ 60.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Vitorino, 13 de novembro de 2018.


Juárez Votri
Prefeito Municipal